CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

Indicação nº _____ de 02 de dezembro de 2024.

Ao Ilustríssimo Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Anápolis/GO, Sr. Roberto Naves.

ASSUNTO: Revisão do contrato n° 8012 com a Saneago para inclusão de cláusulas que prevejam multa pela distribuição de água barrenta e turva, bem como ressarcimento pelos danos causados aos consumidores.

Senhor Prefeito,

Nos termos do **Art. 88, §1°, alínea i, do Regimento Interno desta Casa de Leis**, requeiro que seja enviado Ofício de Indicação ao Gabinete do Prefeito solicitando a revisão do **contrato n° 8012** firmado entre o **Município de Anápolis e a Saneago**.

A referida revisão deve incluir disposições claras e objetivas que prevejam a aplicação de multa em casos de fornecimento de água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela **Portaria GM/MS n° 888/2021** do Ministério da Saúde e ressarcimento pelos danos materiais causados aos consumidores, como danos a eletrodomésticos, encanamentos e custos relacionados à saúde.

O contrato vigente apresenta omissão em relação à responsabilização da concessionária nesses casos, o que compromete a proteção dos direitos dos cidadãos e gera prejuízos econômicos e sociais para a população de Anápolis.

SUGERE-SE A INCLUSÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL:

> "A concessionária estará sujeita à aplicação de multa, cujo valor será calculado com base na extensão do problema e no número de consumidores atingidos, nos casos de fornecimento de água em desacordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas normas vigentes. Além disso, a concessionária deverá ressarcir os consumidores por danos materiais comprovados, incluindo, mas não se limitando, a reparos de eletrodomésticos, sistemas hidráulicos e gastos médicos decorrentes do consumo de água imprópria."

Anápolis-GO, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO DA LUZ
Vereador - CIDADANIA

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

A má qualidade da água fornecida pela Saneago tem gerado grande indignação entre os munícipes, afetando a saúde, segurança e o bem-estar da população. Relatos frequentes de água barrenta e turva mostram que a concessionária não tem assegurado um fornecimento compatível com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS n° 888/2021, que regulamenta os requisitos de qualidade para consumo humano.

Além de ferir o direito básico à água potável (art. 225 da Constituição Federal), tal omissão gera prejuízos materiais expressivos, como danos a eletrodomésticos e encanamentos, além de representar riscos à saúde pública, especialmente em relação a doenças de veiculação hídrica.

A ausência de cláusulas no contrato n° 8012 que prevejam a aplicação de sanções em situações de descumprimento demonstra a necessidade urgente de revisão. Sem penalidades e mecanismos de ressarcimento claros, a concessionária permanece desobrigada a reparar os danos causados, perpetuando o descontentamento e os prejuízos à população.

A inclusão da cláusula proposta incentivará a Saneago a manter elevados padrões de qualidade no fornecimento de água, uma vez que penalidades econômicas significativas desencorajam práticas inadequadas. Além disso, garantirá justiça aos consumidores lesados, assegurando mecanismos de reparação que hoje inexistem no contrato vigente.

A revisão do contrato n° 8012 é uma medida essencial para assegurar os direitos básicos da população de Anápolis e promover maior comprometimento da concessionária com a prestação de um serviço essencial de qualidade.

Na certeza de sermos atendidos, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Anápolis-GO, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO DA LUZ
Vereador - CIDADANIA

N°008